



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 34/2020

A **Doutora Maria Augusta Tridapalli**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de São João Batista, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatório das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços extrajudiciais e a necessidade de manutenção das operações à sociedade catarinense e brasileira durante a crise internacional decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 94/2020 e 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça, prorrogados pelo Provimento n. 105, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Provimentos CGJ-SC n. 22/2020, n. 24/2020 e n. 26/2020, prorrogados pelos Provimentos CGJ-SC n. 32/2020 e 37/2020;

CONSIDERANDO a comunicação de contágio por Covid-19 e necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas aos colaboradores da Escrivania de Paz do Município de Major Gercino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Major Gercino, no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Em tal período, o atendimento deverá ser realizado exclusivamente à distância, observados, no que couber, os regramentos aplicáveis contidos no Provimento CNJ n. 94/2020 e Provimento CGJ/SC n. 22/2020.

Art. 3º. Os prazos no âmbito da serventia deverão observar o disposto no art. 11 do Provimento CNJ n. 94/2020.

Art. 4º. Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede da referida serventia;

II – inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique. Afixe-se.

São João Batista, 30 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUGUSTA TRIDAPALLI, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA FINAL**, em 30/11/2020, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5217405** e o código CRC **A561CA39**.